

TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº CT-EPE-002/2018

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Sala 752, CEP 70.065-900, Brasília/DF e Escritório Central na Praça Pio X, nº 54, Edifício Marques dos Reis, pavimentos 2º ao 7º, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.091-040, inscrito no CNPJ sob o nº 06.977.747/0002-61, neste ato representada pelos dirigentes ao final identificados e qualificados, adiante referida apenas como **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO WALM – BIOTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.578.836/0001-50, com sede à Rua Apinajés, 1100, Conjunto 609, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05017-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(s) representante(s) ao final identificado(s) e qualificado(s), constituído por WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, empresa líder do Consórcio, com sede à Rua Apinajés, 1100, Conjunto 609, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05017-000, inscrita no CNPJ sob o nº 67.632.216/0001-40, e BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com sede à Rua 86 - C, Qd. F - 21, Lt. 02, Cj. N. 64, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-360, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.748/0001-20, considerando que:

- a) Dos vinte e quatro produtos contratados referentes ao CT-EPE-002/2018, os vinte primeiros foram entregues integralmente, aprovados e pagos, restando as entregas dos Produtos 21; 22 e 22.B; 23 e 24, cujas execuções dependem da análise dos Produtos 18 (Estudo de Impacto Ambiental - EIA) e 19 (Relatório de Impacto Ambiental - RIMA), pelo IBAMA, com os prazos de entrega contratualmente estabelecidos em: 16/9/2024 (P21); 20/01/2025 (P22); 15/02/2025 (P23) e 31/3/2025 (P24);
- b) A imprevisibilidade relacionada à continuidade dos Estudos do Componente Indígena (CT-EPE-001/2018) – uma das considerações efetuadas pelo IBAMA, além de outras - e ao consequente aceite do EIA/RIMA da UHE Bem Querer pelo mesmo, não permite que a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** estabeleçam, de comum acordo, um novo cronograma de execução dos Produtos restantes do CT-EPE-002/2018, de números 21; 22; 23 e 24, uma vez que o início da execução desses Produtos depende da referida manifestação do IBAMA;
- c) A **CONTRATANTE**, no entanto, continua envidando esforços no sentido de dar continuidade aos Estudos do Componente Indígena (ECI), interrompidos, após a entrega do Produto 3 (Plano de Diálogo), em 24/08/2018. Nesse sentido, em 22/01/2025, foi realizada a mais recente reunião da **CONTRATANTE** com a FUNAI, que contou com a presença do MME e da Casa Civil, tendo a mesma na ocasião, informado: (i) a impossibilidade de realização da apresentação do Plano de Trabalho para as comunidades indígenas enquanto o Decreto 11.405 de 30 de janeiro de 2023, que trata das medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami, estiver em vigor, e; (ii) a impossibilidade de se iniciar o processo de diálogo apenas no complexo Macuxi-Wapichana;
- d) Diante disso, a **CONTRATANTE** discorreu sobre a impossibilidade de definição de um novo cronograma de execução para os Produtos restantes do CT-EPE-002/2018, e colocou a necessidade de uma suspensão consensual do referido Contrato, pelo prazo máximo de 15 meses, podendo sua execução ser retomada no decorrer desse período mediante evolução do Estudo do Componente Indígena, sendo a **CONTRATADA** informada que caso a suspensão consensual seja aprovada, de modo a regularizar a situação contratual; e

- e) A **CONTRATADA**, em 02/04/2025, formalizou sua concordância relação ao fato da suspensão contratual consensual, pelo prazo máximo de 15 meses, podendo sua execução ser retomada, no decorrer desse período, mediante evolução do ECI (CT-EPE-001/2018); e com o aditivo de prorrogação do prazo de vigência, sem qualquer alteração no valor contratual ou comprometimento das demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no CT-EPE-002/2018;

As PARTES resolvem celebrar o presente aditamento para suspender consensualmente o CT-EPE-002/2018, com base no art. 78, inciso XIV c/c art. 65, inciso II, ambos da Lei n. 8.666/1993, sem acréscimo de valor, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Nona do Contrato nº CT-EPE-002/2018, conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CT- EPE- 002/2018

- 1.1. Por força deste Termo Aditivo nº 5, as PARTES acordam com a suspensão do prazo de execução do Contrato CT-EPE-002/2018, pelo prazo de até 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo sua execução ser retomada no decorrer desse período.
- 1.2. A presente suspensão temporária tem caráter consensual e foi proposta pela **CONTRATANTE**, não cabendo imputar qualquer responsabilidade à **CONTRATADA**.
- 1.3. Tendo em vista que a presente suspensão tem caráter consensual, resultando de acordo de ambas as partes contratantes em razão da ocorrência de caso fortuito, não será devido qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** em razão de eventos decorrentes da suspensão ora acordada.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETORNO ÀS ATIVIDADES

- 2.1. Uma vez autorizada a evolução do Estudo de Componente Indígena pelo IBAMA, o retorno às atividades e plena execução deste Contrato deverá ocorrer de forma imediata, mediante comunicação prévia da **CONTRATANTE** no prazo de **15 (quinze) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. Em razão da suspensão contratual ora ajustada, a **CONTRATANTE** assume o compromisso de uma vez retomada a execução do Contrato CT-EPE-002/2018, celebrar apostilamento de prorrogação de prazo para restabelecer ao Contrato o período efetivo de vigência, ora suspenso.
- 3.2. Além da suspensão contratual ora ajustada, e com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona do Contrato nº CT-EPE-002/2018, ficará prorrogado o prazo de vigência do Contrato, sem acréscimo de valor, a contar da data final do prazo a ser definido pelo apostilamento, descrito no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá promover a atualização da garantia contratual, consoante ao acréscimo de prazo contratual neste presente Aditivo, nos termos da Cláusula Trigésima do Contrato CT-EPE-002/2018, após o estabelecimento do prazo de vigência efetivo, a ser definido após o término da referida suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. As PARTES livremente convencionam e concordam, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (“Lei da Liberdade Econômica”), do Decreto nº 10.278, de 18 de março 2020, bem como da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que este Instrumento pode ser firmado de maneira unicamente eletrônica, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

6.2. Para o fim previsto no dispositivo acima, serão utilizados os serviços, as ferramentas, sistemas, tecnologias e/ou plataformas disponíveis que possibilitem a segurança da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação, ainda que não utilizem certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.3. A assinatura física do presente **TERMO ADITIVO**, bem como a sua existência física (impressa), não serão exigidas para fins de cumprimento das obrigações nele previstas, tampouco para sua plena eficácia, validade e exequibilidade.

6.4. Os endereços eletrônicos (e-mail) informados pelas PARTES, presumir-se-ão verdadeiros e que seus signatários possuem poderes para assinarem o presente Instrumento, de forma a conferir a autoria, eficácia e validade da assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Assinatura eletrônica

CONSÓRCIO WALM-BIOTA

Assinatura digital

Testemunhas: *Assinatura digital*

CT-EPE-002-2018 ADT 05.pdf

Documento número #50c74b69-98c2-4759-a2e8-58a524975398

Hash do documento original (SHA256): f3f2f3b408f722f4247c595f5b1fdabac2a6c91ff5c4999a4c3f6102fdff6a55

Assinaturas

- ✓ **Jacinto Costanzo Junior**
CPF: 776.909.588-34
Assinou como contratada em 02 jun 2025 às 14:20:17
- ✓ **Fernanda Machado Martins**
CPF: 271.163.248-28
Assinou como testemunha em 02 jun 2025 às 15:30:56
- ✓ **Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena**
CPF: 121.156.037-61
Assinou como testemunha em 05 jun 2025 às 08:20:03
- ✓ **Thiago Guilherme Ferreira Prado**
Assinou como contratante em 04 jun 2025 às 19:25:39
- ✓ **Thiago Ivanoski Teixeira**
CPF: 008.312.675-93
Assinou como contratante em 04 jun 2025 às 15:11:35

Log

- 02 jun 2025, 14:01:44 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número 50c74b69-98c2-4759-a2e8-58a524975398. Data limite para assinatura do documento: 02 de julho de 2025 (14:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jun 2025, 14:13:52 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de julho de 2025 (11:55).
- 02 jun 2025, 14:13:52 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.

02 jun 2025, 14:13:52	Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: jacinto@walmambiental.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jacinto Costanzo Junior e CPF 776.909.588-34.
02 jun 2025, 14:13:52	Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: fernanda@walmambiental.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Machado Martins e CPF 271.163.248-28.
02 jun 2025, 14:13:53	Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: reinaldo.garcia@epe.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reinaldo da Cruz Garcia.
02 jun 2025, 14:13:53	Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: prado.thiago@epe.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Guilherme Ferreira Prado.
02 jun 2025, 14:13:53	Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: leonardho.lucena@epe.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena e CPF 121.156.037-61.
02 jun 2025, 14:20:17	Jacinto Costanzo Junior assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail jacinto@walmambiental.com.br. CPF informado: 776.909.588-34. IP: 200.171.253.90. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4934349 e longitude -47.4018821. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1224.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 jun 2025, 15:30:56	Fernanda Machado Martins assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernanda@walmambiental.com.br. CPF informado: 271.163.248-28. IP: 187.122.56.160. Componente de assinatura versão 1.1225.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 jun 2025, 17:40:49	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 removeu da Lista de Assinatura: leonardho.lucena@epe.gov.br para assinar como testemunha.
02 jun 2025, 17:40:49	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 removeu da Lista de Assinatura: reinaldo.garcia@epe.gov.br para assinar como contratante.
02 jun 2025, 17:40:49	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 removeu da Lista de Assinatura: prado.thiago@epe.gov.br para assinar como contratante.

02 jun 2025, 17:40:49	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.teixeira@epe.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Ivanoski Teixeira e CPF 008.312.675-93.
02 jun 2025, 17:40:49	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: prado.thiago@epe.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Guilherme Ferreira Prado.
02 jun 2025, 17:40:49	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: leonardho.lucena@epe.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena e CPF 121.156.037-61.
04 jun 2025, 15:11:35	Thiago Ivanoski Teixeira assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago.teixeira@epe.gov.br. CPF informado: 008.312.675-93. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 jun 2025, 19:25:39	Thiago Guilherme Ferreira Prado assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail prado.thiago@epe.gov.br. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 jun 2025, 08:20:03	Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardho.lucena@epe.gov.br. CPF informado: 121.156.037-61. IP: 177.192.162.126. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 jun 2025, 16:30:25	Operador com email leonardho.lucena@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 50c74b69-98c2-4759-a2e8-58a524975398.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 50c74b69-98c2-4759-a2e8-58a524975398, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.